

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 180 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 04.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 66.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº186/2013

Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do
DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2,
QUADRA Nº02 com Área de 1.508,01m² passando para Lote de terras Nº47/48-A/47/48-A-1/35A-
1/36-1/A/2 com área de 1.188,01m² e Lote de terras sob Nº47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2/A
com área de 320,00m² situado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia, Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação
exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes
à espécie, fica aprovado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº47/48-
A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2, QUADRA Nº02 com Área de 1.508,01m² passando para Lote de terras
Nº47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2 com área de 1.188,01m² e Lote de terras sob Nº47/48-
A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2/A com área de 320,00m² situado na Gleba Bandeirantes, Município de
Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de CLAUBER
WANDERSON CAETANO DA SILVA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de
Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos três dias do mês de
outubro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

